

MP recomenda alvará municipal e judicial, além de laudo do Corpo de Bombeiros para espaços realizarem atividade econômica no Carnaval

O reitor da UFMG, Janir Alves Soares, divulga à comunidade universitária recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais relacionada à utilização de casas e áreas particulares, incluindo as denominadas "repúblicas", como pousadas e hotéis, bem como espaços para festividades em que há vendas de ingressos, inclusive durante o Carnaval.

O documento foi enviado por meio da Promotora de Justiça, Luciana Teixeira Guimarães Christófaro, com fundamento no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994 e 27. parágrafo único, IV. da Lei 8625/93.

Conheça a íntegra da [Recomendação nº 1/2020, de 11 de fevereiro de 2020](#), do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.